



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01198 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4888749B67181727A7D6285E54A507F3

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0523/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/2020.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0132/2020.
- PARECER 01/2020
- RESOLUÇÃO CME N.º 003/2020
- DECRETO Nº 014/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0523/2020

PROCESSO ADM. Nº 0158/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, BA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARFIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.618.315/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de construção da cobertura, reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Distrito de Catuaba, Município de Bonito - Bahia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 31/12/2020. VALOR: R\$ 217.759,31. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
694BBBCD4F26636EB7684455EEF0B0E2

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2020

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2020

EM FAVOR DO CREDOR: ADRIANO MENDES BATISTA ME. **CNPJ/CPF:** 09.370.098/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BONITO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 1.550,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2020

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131/2020

EM FAVOR DO CREDOR: MARIA IVANILDA SILVA | CNPJ/CPF: 13.710.901/0001-19
ARAGÃO DE LIMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (05 BATERIAS 150 AMPERES), DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS DE PLACAS PKF-9870, PJX-1397, PKF-6138 E PKF-8901, DESTA PREFEITURA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 4.288,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/2020

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/2020

EM FAVOR DO CREDOR: ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS. **CNPJ/CPF:** 11.779.247/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4, PARA SEREM UTILIZADOS EM UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 1.989,00 (UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0610/2020
Dispensa de Licitação nº DI0132/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0132/2020 em favor do Credor:
ELISIARIO DOURADO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 477.606.485-53, residente e domiciliado
no Povoado de Arizona, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO POVOADO DE
CRISTAL, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO PARA SER UTILIZADO NO FORNECIMENTO DE
AGUA POTAVEL PARA OS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

No valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

Data 03/02/2020



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

INTERESSADO: Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e núcleos		
ASSUNTO: Autorização do funcionamento da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos e validação de estudos realizados em anos anteriores.		
RELATOR: Adenir Carvalho Rodrigues.		
PROCESSO: 001/2017		
PARECER CME/CNDE N.º 01/2020	COLEGIADO: CNDE	APROVADO EM: 09.03.2020

I – RELATÓRIO

A senhora Raimunda Gomes de Novais, Diretora da Escola Municipal de Cabeceira do Brejo (Cecília Meireles), subscreve requerimento, datado de 01/11/2017, no qual solicita deste conselho, Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Básica – Etapas: Educação Infantil; Ensino Fundamental de 9 anos (nove) anos e Validação de estudos realizados em anos anteriores. Em 01/11/2017, a Srª. Raimunda G. Novais, Diretora da referida escola, solicita e envia a documentação inicial para dar andamento a autorização e validação dos estudos realizados em anos anteriores a aprovação deste ato.

A Escola Municipal de Cabeceira do Brejo (Cecília Meireles), situada no Povoado de Cabeceira do Brejo, S/N, Município de Bonito - BA é instituição de Ensino público

Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

municipal mantido pela Prefeitura Municipal de Bonito. A escola mesmo mantida pela Prefeitura Municipal, possui CNPJ próprio Nº 26.563.414/0001-12. A escola é nova do ponto de vista da sua instituição legal e da construção da sua nova sede, já que antes pertencia a Escola Municipal Manoel Messias. Junta-se a este processo a autorização das escolas núcleos a saber: Escola Municipal Nova Esperança, localizada no Assentamento Central, (Agropeva), CNPJ próprio Nº 11.156.798/0001-81; Escola Municipal Miguel José Miranda, localizada no Povoado de Mata Verde, CNPJ próprio Nº 10.906.079/0001-78; Escola Municipal João Ourives Baldoíno de Almeida, localizada no povoado de Baixa Vistosa, CNPJ próprio Nº 10.906.141/0001-21; Escola Municipal Gaudêncio Gaspar de Souza, localizada no povoado de Gramiá, CNPJ próprio Nº 10.906.065/0001-54.

Assim, protocola neste conselho, o primeiro processo de pedido de autorização de funcionamento e validação de estudos anteriores, datado do dia 01.11.2017 com a seguinte tramitação:

- Recebimento de Requerimento da Srª. Raimunda Gomes Novais a Presidência do CME em 01/11/2017;
- Encaminhado a Câmara Pedagógica e de avaliação em 10/11/017;
- Em 15/11/017, foi encaminhado à Câmara de Normas e Direitos Educacionais;
- Em 04.04.2018, solicitação de documentos faltosos;
- Em 20/08/2018, análise final dos documentos faltosos;
- Em 15/11/2018, solicitação do laudo do engenheiro para atesar as condições

Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

estruturais, hidráulica e elétricas;

- Em 12.12.2018 - Pausa no processo em função da falta de documentos solicitado acima;
- Em 17.02.2020 - Retomada do processo e conclusão da análise documental
- Em 09.03.2020 – Conclusão do processo com arquivamento e parecer final.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Escola Municipal de Cabeceira do Brejo, possui Ato de Criação N.º 003/2015 expedido pela Prefeitura Municipal de Bonito com sede própria no povoado de Cabeceira do Brejo e seus núcleos espalhados em quatro povoados supracitados. Consta dos autos o Relatório de Verificação Prévia, com parecer favorável emitido pela Comissão de Verificação do CME, informando que a escola está instalada em prédio próprio, de construção específica, em área de fácil acesso, inclusive com rampas de acesso para deficientes físicos, possuindo condições satisfatórias de segurança, ventilação, iluminação, instalações elétrica, hidráulica e telefônica, estes últimos itens atestado via laudo de engenheiro responsável datado de 17 de fevereiro de 2020. Engenheiro: Ewerton dos Anjos Sousa, CREA-BA 051546054-0. O Relatório da inspeção sanitária, em anexo, consta condições de funcionamento com as devidas exigências e restrições anotadas para serem providenciadas pela escola.

A área administrativa é composta de diretoria, secretaria com escrituração escolar bem organizada, sala para Coordenação Pedagógica, sala para os Professores e para o

Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

almoxarifado. Conta com bebedouros, cantina, área livre, dois sanitários para alunos e um para professores e funcionários e não possui sanitário adaptado para portadores de deficiência física, com necessária construção de mais uma rampa de acesso.

A biblioteca funciona bem com acervos necessários as atividades acadêmicas básica com brinquedoteca equipada para atender as necessidades das crianças. Os documentos necessários foram avaliados pela **Matriz de Avaliação das escolas municipais**, em anexo neste parecer. Nesta, consta as exigências pedagógicas, de gestão, infraestrutura e dos dados acadêmicos com suas respectivas notas. Assim, a escola cumpre com seus requisitos básicos e necessários para funcionamento a que subscreve pedindo autorização. Estando apta em seus aspectos: documentais, pedagógicos, administrativos, financeiro e de relevância nos serviços e políticas públicas de educação do município. Compondo, portanto, no conjunto de escolas da rede municipal, uma importante escola sob responsabilidade deste Sistema.

III – CONCLUSÃO E VOTO

- a) Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Municipal de Educação, autorização, por tempo indeterminado a Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos, situadas respectivamente no povoado de Cabeceira do Brejo, Assentamento Central (Agropeva), Mata Verde, Baixa Vistosa e Gramiá, pertencentes ao município de Bonito – BA, tendo sua sede situada no povoado

Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

de Cabeceira do Brejo, Bonito/Ba, instituição de ensino público municipal, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, CNPJ próprio Nº 26.563.414/0001-12, a funcionar ministrando a Educação Básica- Educação infantil e o Ensino Fundamental de nove anos, devendo o estabelecimento de ensino observar as determinações legais constantes neste Parecer;

- b) Considere em processo de legalização o novo currículo municipal que traz como referência a BNCC e suas diretrizes. Assim, a escola incluirá novas propostas curriculares e demais atos resolutivos que por este órgão for aprovado para que as escolas municipais executem a qualquer tempo;
- c) Considera em execução o seu Regimento Escolar aprovado em ato resolutivo deste órgão e de acordo com as determinações pré-estabelecidas por este. Aprova e considera legal toda a documentação da APM, inclusive o seu Regimento e;
- d) Valida os estudos realizados pela unidade escolar em anos anteriores que estiveram descobertos pelo atual ato resolutivo, passando a vigorar sem tempo determinado.

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Norma e Direito Educacional aprova por unanimidade o voto do relator.

Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

Sala das Sessões, em 09 de março de 2020.
Conselheiro Adenir Carvalho Rodrigues – Presidente

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME N.º 003/2020

Autoriza e reconhece por tempo indeterminado a Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos com sua sede no povoado de Cabeceira do Brejo, município de Bonito – Ba, para funcionar ministrando a Educação Básica – Educação Infantil a Ensino Fundamental de 9 anos.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 11, inciso III da Lei 9394/96, considerando o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências, e com o artigo 1.º da Resolução CME n.º 001/2001, e artigo 1.º da Resolução CME n.º 002/2001, e tendo em vista o Parecer Conclusivo CME/CNDE nº 01/2020, exarado no Processo CME Nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza e reconhece os estudos realizados em anos anteriores a este ato, na Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos, situadas respectivamente nos povoados de Cabeceira do Brejo, Assentamento Central (Agropeva), Mata Verde, Baixa Vistosa e Gramiá, no município de Bonito – BA, instituição de ensino público municipal, mantida pela Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2.º - Autorizar, por tempo indeterminado a partir deste ato, o funcionamento da Educação Infantil até o Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3.º - Considerar em processos de construção a proposta curricular municipal tendo como base a BNCC, ficando a escola responsável por sua adesão a partir de ato resolutivo deste órgão.

Art. 4.º - Aprovar o Regimento Interno da Escola e a documentação da Associação de Pais e Mestre do Estabelecimento incluindo seu regimento.

Art. 5.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito, 10 de março de 2020.

Adenir Carvalho Rodrigues

Presidente do CME.

Decreto Nº 036/2019

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 014/2020
De 12 de março de 2020

“Homologa o Reconhecimento da Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos com sede no povoado de Cabeceira do Brejo e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal n.º 022/2001, do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologa o Reconhecimento da Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos, localizada no povoado de Cabeceira do Brejo, Bonito - BA, Integrante do Sistema Municipal de Educação de Bonito, na forma do Parecer CME Nº 01/2020 e Resolução 003/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 12.03.2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 12 de março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com